



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42607-D

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	14030000025/20	NAR Serro
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A		CPF/CNPJ: 02.359.572/0003-59
Endereço: Fazenda Jardim S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição do Mato Dentro	UF: MG	CEP: 35860-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:

Município:	UF:	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Cabeceira do Turco/Ferrugem e Pastinho (ID118)		Área Total (ha): 22,1011		
Registro nº: 8636 Livro: 2-Ficha Folha: 01 Comarca: Conceição do Mato Dentro/MG		Área Total RL (ha): 0		
Município/Distrito: Conceição do Mato Dentro		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X - 668322 / Y - 7905612	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117504-65B7.10BC.FE5C.F924.6E66.465B.03BE.1084				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,0622	ha		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,0588	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Não consta na DN 217/2017	Obras de infraestrutura Dique 04	ha		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1211	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,1211
Total:	0,1211		Total:	0,1211
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de floresta nativa	Uso energético na propriedade	1,4866	m ³
Madeira de floresta nativa	Uso nobre na propriedade	1,5050	m ³
Total:		2,9994	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7

Data da Vistoria: 05/08/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão:

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23k	668493	7905691
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23k	668485	7905716

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

- Operação de maquinário e de veículos com atenção a via e respeitando os limites de velocidade preconizados. Também se faz necessária a realização de Diálogos Diários de Segurança – DDS induzindo-os a conversar sobre os riscos inerentes da presença de espécimes de animais silvestres transitando pela área, principalmente nos fins de tarde;

- Orienta-se o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), a promoção palestras e DDS para orientação de uso dos equipamentos, posto de atendimento com itens de primeiros socorros no canteiro de obras. Além disso, deve haver um fluxo direto de informação com a equipe de meio ambiente para a necessidade de resgates

e solturas por parte de equipe especializada de animais peçonhentos que venham a aparecer no canteiro de obras;

- Orienta-se o acompanhamento das atividades de supressão por equipe de biólogo/veterinário para afastamento de indivíduos da fauna e retirada prévia de ninhos observados nas áreas intervindas, para que os mesmos sejam resgatados e conduzidos para áreas conservadas não habitadas;
- A retirada de topsoil para restauração da camada superficial do solo da área a ser recuperada deve ser feita preconizando o menor dano possível à área de extração. A retirada deve ser feita de camada fina, e em faixas estreitas, evitando que grandes extensões sejam removidas concomitantemente;
- Vale salientar que este aspecto é relativo, uma vez que o processo visa a melhoria das características estruturais do solo e a contenção de processo erosivo. Dessa forma, as ações relacionadas à atividade devem ser as mesmas definidas no projeto e limitar-se exclusivamente a área pretendida, evitando assim impactos desnecessários em áreas adjacentes;
- Os veículos e maquinários utilizados e que transitem na área afetada devem estar com suas manutenções preventivas em dia, com a realização de inspeções periódicas em máquinas e equipamentos visando detectar condições inseguras, que naturalmente surgem pelo desgaste de peças. A paralização da atividade caso o operador/condutor note alteração o funcionamento normal do maquinário/veículo para averiguação de condição de segurança;
- O recolhimento de resíduos que possam vir a contaminar o solo, para destinação adequada em centros de tratamento de resíduos;
- Restrição das atividades apenas na área de intervenção pelo menor período possível;
- A umectação das vias compõe uma das medidas de controle e mitigação de particulados em suspensão no decorrer de toda a obra, a partir de um planejamento dos horários e intensidade, minimizando assim os impactos causados à qualidade do ar;
- Quanto aos veículos, o controle deve ser realizado preventivamente com manutenção dos equipamentos e veículos, monitoramento da frota e controle de tráfego dos veículos, monitoramento dos veículos por meio da escala Ringelmann e/ou opacímetro que mede a concentração de material particulado expelido pelos motores à diesel;
- Para a equipe de colaboradores que permanece na área de intervenção, a utilização do equipamento de proteção individual (EPI) se faz necessária durante o período de execução das atividades. A conscientização do seu uso deve ser feita por meio de orientação durante os DDS. Para evitar o incômodo da população do entorno, o horário de execução das atividades deve se restringir ao horário entre 7h da manhã e as 18 h da noite. A manutenção periódica de equipamentos e maquinário para detecção de condições de desvio das características operacionais dos mesmos pelo desgaste de peças, de forma a manter os níveis de ruído dentro do especificado pelo fabricante;
- Inserção de sinalização nas vias orientando tanto os colaboradores quando a população em geral para limites de velocidade, presença de homens trabalhando e a possibilidade de animais na pista, bem como de incentivo a direção defensiva. Devem ser realizadas palestras e DDS para conscientização de colaboradores sobre boa conduta no trânsito e comunicação positiva dentro dos canteiros de obras.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

É proposta uma área de 0,1211 hectares para compensação florestal, coordenadas 685177/7879432, em área de preservação permanente ocupada atualmente por fisionomia de campo antrópico limpo, localizada na fazenda Falcão e Almeida/Paiol Velho/Diamante.

Propõem-se em outro local, coordenadas 684198/7879203, que para cada indivíduo *Dalbergia nigra* (Vell.) Allemão ex Benth suprimido da área de intervenção, sejam plantados vinte e cinco indivíduos (1:25) durante os plantios compensatórios a serem realizados em FESD em estágio inicial.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Execução do PTRF proposto referente à compensação por intervenção em APP em área de 0,1211 ha (coordenadas 685177/7879432);	36 meses
2	Execução do PTRF proposto referente ao corte de 01 (um) indivíduo de <i>Dalbergia nigra</i> no qual deve-se compensar 25 indivíduos nas coordenadas 684198/7879203;	36 meses
3	Execução de todas as propostas mitigadoras especificadas no PUP de forma a minimizar os impactos ambientais;	36 meses
4	Cercamento das APP's nos locais onde serão executadas as compensações de forma a evitar o pisoteamento de animais de grande porte que invadem frequentemente as áreas.	Após o término do plantio

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/10/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21205344** e o código CRC **8E5AA96F**.

